

Apêndice VII: ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

As atividades formativas complementares são parte da formação discente, com o objetivo de complementar o currículo de formação do Tecnólogo em Gestão de Turismo com atividades diversas, conforme Resolução 70/04-CEPE, Resolução 21/18-CEPE e regulamentação a seguir.

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO

1. Para receber o grau de tecnólogo em Gestão de Turismo é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima em atividades complementares no decorrer do curso.
2. A carga horária mínima a ser cumprida é de 60 horas/aula, o que equivale a 3% da carga horária total do curso. **As atividades formativas deverão ser cumpridas em no mínimo em (02) duas modalidades** de acordo com a TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO DA UFPR LITORAL.
3. Deve-se realizar o cumprimento das atividades complementares ao longo dos três anos de curso, evitando o acúmulo de atividades para o último ano do curso.
4. A natureza das atividades complementares, bem como a carga horária máxima aceita por atividade, está discriminada na Tabela de Atividades Complementares.
5. As atividades de pesquisa e extensão, previstas na tabela como modalidade para integralização de Atividades Formativas Complementares, devem ser computadas de forma exclusiva para esta finalidade, e não poderão ser computadas em duplicidade para integralização do projeto acadêmico de aprendizagem.
6. As atividades complementares não podem ser contempladas no espaço das Interações Culturais e Humanísticas ou Projetos de Aprendizagem Acadêmica.
7. A entrega dos certificados e comprovantes das atividades deverá ser protocolada na assessoria do curso, em cópia física ou mensagem de e-mail dirigida à Câmara (camara.gt@ufpr.br), acompanhada dos arquivos comprobatórios em formato .pdf e com confirmação de recebimento (que nessa hipótese servirá como comprovante de protocolo).
 - a) A Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas – CPAAF publicará edital, semestralmente, convocando os/as discentes para a entrega dos certificados/comprovantes;
 - b) A CPAAF será responsável pela deliberação e validação da carga horária de cada atividade certificada/comprovada.
8. O cumprimento das atividades complementares nas condições supracitadas integra um dos requisitos básicos para a obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão de Turismo.

9. A Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas será composta por membros da câmara do curso de Tecnologia em Gestão de Turismo.

10. Os casos omissos serão analisados pela câmara do curso de Tecnologia em Gestão de Turismo.

ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES ELEGÍVEIS

Carga horária mínima total: 60 horas
Tipo-Natureza das Atividades Elegíveis
Disciplina ou Módulos Eletivos
Estágio Não Obrigatório
Monitoria
Atividade de Pesquisa – Bolsista de Iniciação Científica
Atividade de Extensão - Bolsista
Ead – Ensino a Distância
Atividades Remotas (Eventos, Cursos não conferentes de grau etc.)
Atividades de representação acadêmica
Atividades Culturais não vinculadas ao ICH
Eventos (Seminários, Congressos, etc) – Como Participante (Ouvinte)
PET – Programa de Educação Tutorial
Projetos ligados a ações em Educação Pública do Litoral do Paraná (Não Vinculados ao Projeto de Aprendizagem)
Programa de Voluntariado (Res. 76/09-CEPE)
Programas e Projetos Institucionais
Empresa Júnior
Apresentação de Trabalho em Eventos Técnico-científicos
Publicação de Artigos Científicos em Revista Indexada
Participação em Cursos (Como Ouvinte)
Publicação em Periódicos Não Indexados
Cursos de Línguas Estrangeiras
Visita (s) Técnica (s), acompanhada de Professor (a), que não seja obrigatória no conteúdo de determinado módulo
Organização de Eventos
Palestrante, ministrante de cursos
Ações ou atividades de interesse social ou público (mesário eleitoral; fiscal ou colaborador em vestibulares ou Concursos Públicos; atividades correlatas)

TABELA DE PONTOS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

CARGA HORÁRIA MÍNIMA TOTAL: 60 HORAS

- As atividades formativas deverão ser cumpridas em no mínimo em (02) duas entre as modalidades elegíveis.
- O número de horas considerado (pontos) será aquele constante no documento comprobatório, exceto nos casos de publicação de artigos e apresentação de trabalhos, que serão computados conforme especificado nesta Tabela.

Tipo-Natureza das Atividades Elegíveis	Pontos (Horas)	CH Máxima
Disciplina ou Módulos Eletivos	Conf. Doc. Comprob.	60
Estágio Não Obrigatório	Conf. Doc. Comprob.	60
Monitoria	Conf. Doc. Comprob.	60
Atividade de Pesquisa – Bolsista de Iniciação Científica	Conf. Doc. Comprob.	60
Atividade de Extensão – Bolsista	Conf. Doc. Comprob.	60
Ead – Ensino a Distância	Conf. Doc. Comprob.	60
Atividades Remotas (Eventos, Cursos não conferentes de grau etc.)	Conf. Doc. Comprob.	60
Atividades de representação acadêmica	Conf. Doc. Comprob.	60
Atividades Culturais não vinculadas ao ICH	Conf. Doc. Comprob.	60
Eventos (Seminários, Congressos, etc) – Como Participante (Ouvinte)	Conf. Doc. Comprob.	60
PET – Programa de Educação Tutorial	Conf. Doc. Comprob.	60
Projetos ligados a ações em Educação Pública do Litoral do Paraná (Não Vinculados ao Projeto de Aprendizagem)	Conf. Doc. Comprob.	60
Programa de Voluntariado (Res. 76/09-CEPE)	Conf. Doc. Comprob.	60
Programas e Projetos Institucionais	Conf. Doc. Comprob.	60
Empresa Júnior	Conf. Doc. Comprob.	60
Apresentação de Trabalho em Eventos Técnico-científicos	15 horas por Trabalho	60
Publicação de Artigos Científicos em Revista Indexada	30 horas por Artigo	60
Participação em Cursos (Como Ouvinte)	Conf. Doc. Comprob.	60
Publicação em Periódicos Não Indexados	15 horas por Artigo	60
Cursos de Línguas Estrangeiras	Conf. Doc. Comprob.	60
Visita (s) Técnica (s), acompanhada de Professor (a), que não seja obrigatória no conteúdo de determinado módulo	Conf. Doc. Comprob.	60
Organização de Eventos	Conf. Doc. Comprob.	60
Palestrante, ministrante de cursos	Conf. Doc. Comprob.	60
Ações ou atividades de interesse social ou público (mesário eleitoral; fiscal ou colaborador em vestibulares ou Concursos Públicos; atividades correlatas)	Conf. Doc. Comprob.	60

FORMULÁRIO PARA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Aluno (a):	
GRR:	Período:

Atividade Formativa Realizada	Certificado ou Comprovante presente?	Carga Horária (horas)
Carga Horária Total:		

Assinatura do/a Discente: _____

Data ____/____/____

Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades
Formativas Complementares:

Data ____/____/____